



## Município de Mogi das Cruzes

LEI Nº 2.876, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1984

(Dispõe sobre abertura de crédito -  
suplementar à Câmara Municipal).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E  
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-  
do a abrir na Secretaria Municipal de Finanças, à Câmara Municipal, um  
crédito adicional no valor de Cr\$ 7.900.000 (sete milhões e novecentos -  
mil cruzeiros), suplementar à verba, atribuída ao Poder Legislativo, co-  
dificada sob nº 1010.01010012.01-3.1.1.1 - Pessoal Civil.

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito su-  
plementar de que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente, na  
importância de Cr\$ 7.900.000 (sete milhões e novecentos mil cruzeiros), o  
crédito especial de que trata a Lei nº 2.802, de 03 de abril de 1984.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em  
10 de dezembro de 1984, 4249 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Ad-  
ministração-Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais  
da Portaria Municipal em 10 de dezembro de 1984.